



## **RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**À**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Prezados Senhores,

A MLE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.020.949/0001-14, estabelecida na Rua Victor Lembo, nº 05, Bela Vista, Capivari/SP, vem, respeitosamente, perante esta Comissão de Licitação, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que resultou na sua inabilitação no certame supracitado, pelos motivos que passa a expor:

#### **1. DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme dispõe o item 8.2 do Edital nº 03/2025, o prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata. Assim, este recurso é tempestivo.

#### **2. DOS MOTIVOS DA INABILITAÇÃO**

A decisão da Comissão de Licitação alegou que a empresa não atendeu aos requisitos dos itens 1.3.2, 1.3.7 e 1.3.8.1 do edital, que tratam da habilitação econômico-financeira. No entanto, entendemos que a empresa cumpriu todas as exigências do edital, conforme demonstrado a seguir.

#### **3. DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

A MLE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA apresentou todos os documentos exigidos para comprovar sua regularidade econômico-financeira, incluindo o balanço patrimonial e a análise contábil financeira devidamente assinada. Os índices financeiros apresentados são os seguintes:

- Liquidez Corrente: 17,32
- Liquidez Geral: 17,32
- Grau de Endividamento: 0,05
- Solvência Geral: 17,32



Além disso, o balanço patrimonial da empresa demonstra um patrimônio líquido expressivo, que corresponde a mais de 10% do valor da obra licitada, o que comprova sua robustez financeira e total capacidade de execução do contrato. Este dado reforça a solidez econômico-financeira da empresa e sua aptidão para participar e cumprir com todas as obrigações contratuais exigidas pelo edital.

#### **4. DA SOLIDEZ ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A empresa dispõe de recursos próprios suficientes para garantir a execução do objeto contratual sem comprometer sua estabilidade financeira. O patrimônio líquido evidenciado no balanço patrimonial é mais do que suficiente para assegurar a capacidade da empresa em honrar seus compromissos contratuais, atendendo plenamente às exigências do certame e eliminando qualquer dúvida sobre sua habilitação.

#### **7. DO PEDIDO**

Diante do exposto, requeremos que este recurso seja acolhido, e a decisão de inabilitação da MLE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA seja revista, habilitando-a para prosseguir no certame, uma vez que todos os requisitos editalícios foram devidamente cumpridos. A empresa demonstra total capacidade de execução da obra, tanto pela solidez financeira evidenciada no patrimônio líquido, quanto pelos índices financeiros apresentados.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

---

MLE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.020.949/0001-14

Roberto da Silva Ferreira